



Governo Municipal de
MORRINHOS

Trabalho e Compromisso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

(88) 3665-1130

licitacaomorrinhosce@gmail.com

morrinhos.ce.gov.br



RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA AQUISIÇÃO

Faz-se necessário a aquisição do objeto em questão, objetivando suprir as necessidades das Secretarias do município de Morrinhos com intuito de realizar um serviço público de qualidade e eficiente, além de equipar adequadamente os setores das secretarias do Município de Morrinhos. Vale ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos enseja no desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde dos servidores municipais, que passam a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, faz-se constantes investimentos na estrutura física e bem estar dos ambientes de trabalho das secretarias municipais, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas municipais

3.2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

3.2.1. Os itens estão ainda definidos de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de especificações usuais no mercado, portanto sendo inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma do dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

3.2.2. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico via Registro de Preços, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

3.3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:





O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Morrinhos, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Morrinhos.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Morrinhos, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.





O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. A aquisição dos bens tem amparo legal disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	Ar Condicionador; tipo split; potência de 24.000 btus; compressor rotativo; filtro purificador anti bactéria; resfriamento rápido; temporizador para desligamento automático do equipamento; mostrador digital no painel; reinício automático; tensão, frequência, fases (v, hz, ø): 220/60/1; circulação de ar (máx.) de 15 ㎥/min; capacidade de refrigeração de 7510 a 27300; capacidade de refrigeração de 7.03 kw; capacidade de refrigeração de 6048 kcal/h; eficiência energética de refrigeração (eer) de 11 btu/hw; eficiência energética de refrigeração (eer) de 3.23 w/w; remoção de umidade de 3 l/h; classificação energetica a; garantia de 12 meses.	UND	2
2	Armário semi aberto- armário com duas portas baixas, medindo 800mm x 360mm x 1500mm. tampo e corpo maciço com 15mm de espessura, ambos confeccionados em mdf, com revestimento melamínico em ambas as faces. acabamento com fita de pvc colado, portas com dobradiças em aço de alta resistência.	UND	1
3	Cadeira secretária de escritório, em espuma injetada de 40mm, revestida em tecido, com encosto e assento, sem rodízios e sem braço, fixa 04 pés. tubo 3/4, parede 1.5 com trava preta	UND	20
4	Cadeira secretaria executiva sem braços com 05 (cinco) rodízios em couro na cor azul com assento e encosto com espuma anatômica de poliuretano flexível injetada com densidade 50 mm, com saliência para perfeito apoio da região lombar; assento com bordas frontais e laterais arredondadas para não prejudicar circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário; estrutura do encosto em polipropileno injetado sob alta pressão, com estrutura em madeira compensada multilaminada prensada de 15 mm de espessura;	UND	5
5	Caixa ativa Bivolt 1000W+Tripe, Caixa de som com tecnologia de guia de onda avançada. Com controle remoto, parâmetros DSP EQ via Bluetooth. Ciência acústica, design transdutor e facilidade de utilização, com um sistema profissional, flexível e portátil para músicos, DJs e produções de eventos que envolvem música. Alto Falante: Sistema Auto-alimentado de 15", de duas vias, bass-reflex. Potência: 1000W (2x de 500W); Faixa de frequência: Freq. Range (-10 dB) 39 Hz - 20 kHz / Freq. Response (± 3 dB) 50 Hz - 20 kHz. Entrada USB: Não. Radio FM: Não. Dimensões: 70,80 (Altura) x 42,86 (Largura) x 36,83 (profundidade) (cm). Garantia: 1 ano de Garantia.	UND	1
6	Estação de trabalho em formato de "L" - confeccionada em madeira	UND	2
7	Estante de aço de 6 prateleiras com as seguintes características: prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) medindo de 30mm(a) x 915mm(l) x	UND	150





	<p>300mm(p) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares a 90º) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90º). as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. reforços ômega na parte interna medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras. possibilidade de colocar reforço x nas laterais e fundo. acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em "I" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. acabamento da estante (coluna e prateleiras): pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c, na cor a definir. dimensões: alt - 2000mm larg. 920mm prof. 300mm a montagem do móvel é realizada através do sistema minifix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3 do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudos técnicos junto a proposta de preços emitidos por órgãos, fundações, autarquias do poder público ou laboratórios de certificação públicos, acreditados pelo inmetro, atestado que o produto atende as exigências da nr-17; apresentar catálogo com especificações junto com a proposta de preço que deverá especificar modelo, referência, código, part number ou qualquer característica que bem identifique o objeto ofertado, onde será verificado a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, que poderão ser submetidos a análise das devidas especificações dos itens.</p>		
8	<p>Fogão 06 bocas - corpo branco, mesa inox 430 polido, bocas 6 bocas. dimensões: (largura 76 cm, altura 85,5 cm, profundidade 63 cm) peso 18,75 kg. alimentação gás, queimadores 5 normais e 1 família, tipo de acendimento automático.garantia 12 meses.</p>	UND	1
9	<p>Fragmentadora de papel 25 folhas 40 litros 110v - Indicação de uso: Comércio / Bancos / Escritórios. Tipo de corte: Partículas. Norma DIN: P4 (norma DIN 66399). Capacidade de folhas (70g): 25 A4. Tamanho do corte: 4x40mm. Capacidade de corte: Papel / Clips / Cartão de crédito / CD/DVD. Velocidade de corte: 2,5m/min. Abertura da inserção: 230mm. Tipo de motor: Indução. Nível de ruído: 63 db. Ciclo de trabalho contínuo: >30min. Capacidade do cesto: 40L. Auto Start/Stop: Sim. Parada automática com lixeira cheia: Sim. Sensor automático para presença de papel: Sim. Função de reversão: Automática. Rodízios: Sim. Tipo de display: LED. Proteção térmica para sobrecarga: Sim. Proteção contra superaquecimento: Sim. Voltagem: 110v 60hz. Dimensões: 46cm X 20cm X 73cm. Garantia: 12 meses.</p>	UND	3
10	<p>Gelagua de coluna com 2 torneiras certificado pelo inmetro; 7 níveis de temperatura; sistema automático de abertura do garrafão o que facilita a limpeza interna; possui reservatório vedado e alças laterais para melhor locomoção; lateral em aço inox escovado aumentando durabilidade do produto; baixo consumo de energia; ecologicamente correto, gás não poluente. termostato frontal com controle gradual de temperatura alto desempenho: 3,5 litros/hora de água gelada (conforme nbr 13972);</p>	UND	3
11	<p>Impressora Multifuncional laser monocromática, com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 52ppm (A4), SPDF (leitura frente e verso do documento em uma única passagem) com capacidade para 80 folhas e função frente e verso automática na impressão, cópia e digitalização em uma única</p>	UND	2





	<p>passagem. Grande capacidade de papel de 520 folhas (padrão), e mais adição de 3 bandejas frontais, para aumentar a capacidade para 2.650 folhas. Com recursos avançados, incluindo vários destinos de digitalização e uma velocidade de digitalização monocromática rápida. Recursos avançados de segurança e leitor de cartão NFC integrado e arquitetura de integração BSI (Brother Solutions Interface). Tela touchscreen: Fácil navegação no menu do equipamento que permite a criação de até 48 atalhos personalizados. Com digitalização para serviços de nuvem empresariais populares diretamente da tela sensível ao toque, incluindo: EVERNOTE®, DROPBOX, GOOGLE DRIVE™ ONENOTE e outros. Cartucho de toner de reposição de Ultra rendimento para 20.000 páginas. Frente e Verso automático nas funções Impressão Cópia e Digitalização. Impressão sem fio do computador de mesa, notebook, smartphone e tablet. Com sistema NFC para autenticação de usuários via Crachá aumentando a segurança de acesso ao equipamento.</p>		
12	<p>Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Wireless - Impressora, Copiadora, Scanner, com conexão sem fio Wireless. Impressora Multifuncional 3 em 1 com conexão Wireless: imprime, copia e digitaliza, Wi-Fi Direct, 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto; com tanque frontal de tinta, sem cartuchos. Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 x 25 cm), 3,5 x 5" (9 x 13 cm), 16:9 (10 x 18 cm), Meia Carta, Envelope. Impressão Duplex: Manual - Alimentador automático de documentos (ADF): Não - Impressão em CD/DVD: Não - Google Cloud Print: Sim - Scanner - Resolução máxima do scanner: até 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Cópia - Tamanho das cópias máximo: Carta ou A4 - Número de cópias máximo: até 20 cópias. Impressão colorida: Sim; Impressão Frente/Verso: Manual; Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 33 ppm; Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 15 ppm; Resolução de impressão - p&b: até 5760 x 1440 dpi; Resolução de impressão - cor: até 5760 x 1440 dpi; Resolução óptica - digitalização: até 1200 x 2400 dpi; Compatível com Mac: sim; Outras conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Requisitos de sistema- Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 - Windows Server 2003 / 2008 / 2012 / 2016 - Mac OS X 10.6.8 ou maior; Tensão/Voltagem: bivolt</p>	UND	5
13	<p>Liquidificador doméstico 220v, 5 velocidades. Capacidade mínima de 3 Litros. Material: Plástico e Metal.</p>	UND	3
14	<p>Longarina com barra tubular metálica 3 lugares 30 x 50 mm verde com pés metálicos pretos com revestimento em polipropileno e sapatas. suportes do assento e encosto metálico pretos em tubo oblongo de 16x30 mm com espessura de 1,2 mm e travessas metálicas. assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica na cor verde.</p>	UND	5
15	<p>Longarina com barra tubular metálica 4 lugares 30 x 50 mm verde com pés metálicos pretos com revestimento em polipropileno e sapatas. suportes do assento e encosto metálico pretos em tubo oblongo de 16x30 mm com espessura de 1,2 mm e travessas metálicas. assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica na cor verde.</p>	UND	5
16	<p>MESA 1,20 M Malbec/Preto, Produzido em MDP/BP de 22 mm, duravel, com acabamento refinado, pés de aço preto com borda de BP. COR: Malbec/Preto.</p>	UND	20





	Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 61cm; Peso: 13,50kg		
17	Mesa de reunião redonda com diametro de 120 cm confeccionada em mdf de 15 mm; cabamento em filete 2,mm em todo o contorno; pés painel mdp formando "x" com 25mm de espessura para maior resistencia com perfil cinza; possuir sapatas niveladoras;	UND	2
19	Microcomputador Desktop com configuração mínima: processador core i7 de 3.4 ghz com 8 mb de cache; chipset; unidade de disco rígido SSD interno com capacidade minima de 256GB com velocidade de 7200 rpm sata ii; memória ram tipo ddr3 com no mínimo 8 (oito) gbyte de 1333 mhz non-ecc, compatíveis com o bus da placa principal, com a possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; permitir expansão para no mínimo 16 (dezesesseis) gbyte; uma unidade de dvd-rw interna, compatível com os padrões dvd+r, dvd+rw, dvd+r double layer, dvd-r dual layer, dvd-r, dvd-rw, cd-r, cd-rw, dvd-r/ rw/-rom, dvd+r/+rw/+r double layer, dvd-r dual layer, cd-rom/cd-r, cd-rw, e que seja compatível com o sistema operacional instalado de interface serial ata, luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade; placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida sob orientação do mesmo fabricante do equipamento ofertado e deverá possuir no mínimo cinco interface tipo serial ata ii de 3.0 gigabytes/segundo ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido; unidade leitora de mídia óptica especificada e outros componentes que poderão vir a ser instalados; possuir no minimo 06 (seis) portas usb sendo 02 (dois) 3.0 e 04 (quatro) 2.0; possuir no minimo 04 usb na parte frontal; uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi ou dvi (saída); duas ps/2, uma rj-45; possuir placa de vídeo; possuir áudio de no minimo 5 canais; dois slots de memória ddr3 com suporte para até 16 gb de 1600 mhz; rede gigabit: 10/100/1000; gabinete com fonte de alimentação com potência de no mínimo 250 w de pcf ativo de 80% de eficiencia energetica; possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir dispositivo de ajuste de inclinação vertical, com conector padrão usb 2.0; não serão aceitos o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão; mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestro (simétrico), com conector padrão usb 2.0; resolução mínima de 400 dpi; acompanhar licença microsoft windows 10, office trial e antivirus grátis por 1 ano. garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.	UND	9
20	MICROFONE SEM FIO Duplo, kit com dois microfones de mão sem fio, duas baterias de Lithium, uma base receptora de sinal UHF, que também execute a função de recarregar as baterias de Lithium e um case de proteção. Cápsula: Dinâmica unidirecional - Resposta: 50~20kHz - Sensibilidade: 60dB - Impedância: 500 Ohms - Alimentação: Bateria lithium ou 2x DC 1,5V(AA) Acompanha: 1x Receiver 2x Microfones de Mão 2x Baterias de Lithium 2x Adaptadores para pilhas AA 1x Case para transporte 1x Fonte Alimentação. Garantia: 6 meses.	UND	2
21	Microondas de bancada 31 litros, 220v.; 10 niveis de potencia; display digital, relógio, possui autodescongelamento; potencia 700w; consumo de energia classe a.	UND	1
22	Monitor de led de 21,5 polegadas widescreen com as seguintes características: tela: frequência nativa do painel: 60hz; tipo de painel: anti-reflexivo; tamanho do painel: 21,5" widescreen (painel led); tamanho da	UND	22





	<p>imagem visível: 47,0 cm; pixel pitch: 0,3 mm; brilho: 200 cd/m²; relação de contraste dinâmico (dcr): 20.000.000:1; tempo de resposta: 5 ms; ângulo de visão horizontal: 90°; ângulo de visão vertical: 50°; frequência de varredura horizontal: 30 khz ~ 60 khz; frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 hz; largura de banda: 85 mhz; compatibilidade: windows, linux; resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 hz (hd); resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 hz (hd); suporte de cores: maior que 16 milhões; consumo: ligado < 15 watts (típico), stand by < 0,5 watt; controles manuais: power; entradas: fonte: interna - 100~240v - 50/60 hz; conexões: conectores: analógico (rgb); recursos: compatível com windows; dcb (amplificação dinâmica de cores; dcr (relação de contraste dinâmico); plug & play: ddc2b/ci; energy star: sim (epa); função osd (on screen display): osd com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-menu (download no site aoc ou cd); conteúdo da embalagem: monitor; cabo de força; cabo rgb; manual (cd); certificado de garantia; base;</p>		
24	<p>Notebook com as seguintes características: processador core i3 de 2 ghz e 3m cache; memória ram 4 gb ddr3 sdram; SSD 256 gb; tela de led widescreen de no máximo 14 polegadas de 1366x768, tecnologia led com web câmera 1.3 megapixel; placa mãe com 3 portas usb 2.0, 1x rj-45 gigabit, 1x combo mic-in/line-out (microfone/fone de ouvido), 1x dc-in (fonte), 1x hdmi (saída); áudio de alta definição (hd) integrado microfone e dois alto-falantes embutidos; processamento de vídeo integrado ® hd graphics 3000 integrado aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (hd); rede 10/100/1000 mbps, gigabit ethernet; rede sem fio ieee 802.11 b/g/ntm e bluetooth; possuir sistema operacional windows 10 pro; leitor de cartão sd, ms, ms pro, sdhc, mmc; teclado abnt ii português-brasil; touchpad integrado com suporte multi-touch;; peso máximo de 2300 gramas. segurança através de abertura para trava tipo kensington; bateria de 6 células com duração em uso de 4 horas no mínimo; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.</p>	UND	2
25	<p>Notebook com as seguintes características: processador core i5 de 5ª geração de 8 ghz e 3 ou 4 m cache; memória ram 8 gb ddr3 sdram; SSD 240, tela de led widescreen de no máximo 14 polegadas de 1366x768, tecnologia led com web câmera 1.3 megapixel; placa mãe com 3 portas usb 2.0 e 01 usb de 3.0, 1x rj-45 gigabit, 1x combo mic-in/line-out (microfone/fone de ouvido), 1x dc-in (fonte), 1x hdmi (saída); áudio de alta definição (hd) integrado microfone e dois alto-falantes embutidos; processamento de vídeo integrado ® hd graphics 3000 integrado aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (hd); rede 10/100/1000 mbps, gigabit ethernet; rede sem fio ieee 802.11 b/g/ntm e bluetooth; possuir sistema operacional windows 10 pro; leitor de cartão sd, ms, ms pro, sdhc, mmc; teclado abnt ii português-brasil; touchpad integrado com suporte multi-touch;; peso máximo de 2300 gramas. segurança através de abertura para trava tipo kensington; bateria de 6 células com duração em uso de 4 horas no mínimo; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.</p>	UND	1
26	<p>Projeter de multimídia tipo data show 3.000 lumens com bolsa, resolução svga. conectividade: hdmi, usb, vga, vídeo composto.</p>	UND	2
27	<p>Refrigerador/geladeira 2 portas 362 litros – frost free: características, duplex; degelo frost free; painel de controle; controle de temperatura; prateleiras removíveis; gavetas removíveis; capacidade: refrigerador 294 l, total 386 l, freezer 92 l; recipiente para guardar gelo; prateleira de garrafas; iluminação interna; gaveta de alimentos frescos; porta laticínios; porta ovos; compartimento extra frio; eficiência energética classe a; consumo 55,8</p>	UND	2





	kw/mês; garantia do produto 12 meses		
28	Telefone Ip 4 Contas Sip Poe, com 2 linhas projetado com provisionamento zero-touch para implementa�o em massa e f�cil gerenciamento. Com design elegante e um pacote de recursos de �ltima gera�o, como suporte a Wi-Fi, audioconfer�ncia de 5 vias, PoE integrado, �udio Full HD no viva-voz e no aparelho, suporte EHS para fones Plantronics, Jabra e Sennheiser, al�m de suporte a v�rios idiomas. Com recursos de seguran�a em n�vel de operadora, proporcionando seguran�a corporativa com inicializa�o segura, duas imagens de firmware e armazenamento de dados criptografado. Para o provisionamento em nuvem e gerenciamento centralizado, o telefone deve possuir suporte do sistema de gerenciamento de dispositivos da Grandstream (GDMS, Grandstream Device Management System), que fornece uma interface centralizada para configurar, provisionar, gerenciar e monitorar as implanta�es de terminais Grandstream. Desenvolvido para as necessidades de funcion�rios locais ou remotos e projetado para facilitar a implementa�o por grandes corpora�es, provedores de servi�os e outros mercados que trabalham com grandes volumes.	UND	1
29	Ventilador de parede tuf�o 60 cm preto bivolt – oscila�o para direita e esquerda, pode ser inclinada para frente e atr�s, grade remov�vel; 200w; tr�s p�s; tr�s velocidades; cor preto	UND	10
30	Microcomputador Desktop com configura�o m�nima: processador core i7 de 3 / 4 ghz com 8 mb de cache; chipset; SSD 240 para sistema e hd 500 mb para escravo; mem�ria ram tipo ddr3 com no m�nimo 8 (oito) gbyte de 1333 mhz non-ecc, compat�veis com o bus da placa principal, com a possibilidade de implementa�o da tecnologia dual channel; permitir expans�o para no m�nimo 16 (dezesesseis) gbyte; uma unidade de dvd-rw interna, compat�vel com os padr�es dvd+r, dvd+rw, dvd+r double layer, dvd-r dual layer, dvd-r, dvd-rw, cd-r, cd-rw, dvd-r/ rw/-rom, dvd+r/+rw/+r double layer, dvd-r dual layer, cd-rom/cd-r, cd-rw, e que seja compat�vel com o sistema operacional instalado de interface serial ata, luz indicadora de leitura e mecanismo de eje�o de emerg�ncia, na parte frontal da unidade; placa m�e dever� ser projetada e desenvolvida sob orienta�o do mesmo fabricante do equipamento ofertado e dever� possuir no m�nimo cinco interface tipo serial ata ii de 3.0 gigabytes/segundo ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco r�gido; unidade leitora de m�dia �ptica especificada e outros componentes que poder�o vir a ser instalados; possuir no m�nimo 06 (seis) portas usb sendo 02 (dois) 3.0 e 04 (quatro) 2.0; possuir no m�nimo 04 usb na parte frontal; uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma line out (�udio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi ou dvi (sa�da); duas ps/2, uma rj-45; possuir placa de v�deo; possuir �udio de no m�nimo 5 canais; dois slots de mem�ria ddr3 com suporte para at� 16 gb de 1600 mhz; rede gigabit: 10/100/1000; gabinete com fonte de alimenta�o com pot�ncia de no m�nimo 250 w de pcf ativo de 80% de efici�ncia energetica; possuir em sua parte frontal 4 usb e �udio frontal; o computador deve acompanhar teclado padr�o abnt-2, com todos os caracteres da l�ngua portuguesa, inclusive "�"; com no m�nimo 104 teclas; possuir dispositivo de ajuste de inclina�o vertical, com conector padr�o usb 2.0; n�o ser�o aceitos o uso de qualquer adaptador ou conversor de padr�o; mouse �tico, com tr�s bot�es (incluindo tecla de rolagem), com formato ergon�mico e conforma�o ambidestro (sim�trico), com conector padr�o usb 2.0; resolu�o m�nima de 400 dpi; acompanhar licen�a microsoft windows 10, office trial e antiv�rus gr�tis por 1 ano. garantia: o fabricante do equipamento dever� possuir atendimento da assist�ncia t�cnica por um prazo de 12 (doze) meses.	UND	1





31	Monitor de led de 21,5 polegadas widescreen com as seguintes características: tela: frequência nativa do painel: 75hz; tipo de painel: anti-reflexivo; tamanho do painel: 21,5" widescreen (painel led); tamanho da imagem visível: 47,0 cm; pixel pitch: 0,3 mm; brilho: 200 cd/m ² ; relação de contraste dinâmico (dcr): 20.000.000:1; tempo de resposta: 5 ms; ângulo de visão horizontal: 90°; ângulo de visão vertical: 50°; frequência de varredura horizontal: 30 khz ~ 60 khz; frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 hz; largura de banda: 85 mhz; compatibilidade: windows, linux; resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 hz (hd); resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 hz (hd); suporte de cores: maior que 16 milhões; consumo: ligado < 15 watts (típico), stand by < 0,5 watt; controles manuais: power; entradas: fonte: interna - 100~240v - 50/60 hz; conexões: conectores: analógico (rgb); recursos: compatível com windows; dcb (amplificação dinâmica de cores; dcr (relação de contraste dinâmico); plug & play: ddc2b/ci; energy star: sim (epa); função osd (on screen display): osd com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-menu (download no site aoc ou cd); conteúdo da embalagem: monitor; cabo de força; cabo rgb; manual (cd); certificado de garantia; base;	UND	1
----	---	-----	---

5.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Morrinhos reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado unitário na etapa de lances do Pregão. Precedentes: Acórdão nº 1.789/2009 - Plenário, Acórdão nº 3.028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão nº 22.080/2012 - Plenário, todos do Tribunal de Contas da União - TCU..

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

6.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

6.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1 – Conforme cláusula sexta da Minuta do contrato, mencionada neste termo de referência.

8. VALIDADE E DA VIGÊNCIA:

8.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do Ano corrente, contados a partir da Assinatura do Contrato.





9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Conforme cláusula décima primeira da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Conforme cláusula Oitava da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1- Conforme cláusula Nona da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela mesma.

13.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

14.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

14.1.1. Habilitação Jurídica

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





e) CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF, dos Sócios ou do titular da empresa;

14.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

14.1.2.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

14.1.2.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

14.1.3. Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I - **Sociedades empresariais em geral:** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

II - **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

III - **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.





IV - **As empresas constituídas á menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item IV-b, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na "forma da lei"**.

f) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item IV - e, engloba, no mínimo:

I - Balanço Patrimonial;

II - DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

III - Termos de abertura e de encerramento;

IV - Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

g) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

h) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

i) Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

j) Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

14.1.4. Qualificação técnica, conforme o caso:

a) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo **01 (um) atestado/declaração** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, constando o período de fornecimento, de modo a comprovar que a licitante já forneceu, o objeto deste edital





ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 14.1.4 alínea "a" instrumento de nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

14.2- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

14.3- Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

14.4- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

14.5- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

14.6- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

14.7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);

14.7.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

15. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA

15.1 – A "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme





o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas, numeradas e assinada;

15.2 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

15.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

a. Indicação do item cotado e especificação de acordo com o discriminado nesse termo de referência, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com esse termo de referência;

b. Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos e por extenso, e preço global do item (somatório dos preços totais dos itens); em algarismo e por extenso, a não apresentação do preço por extenso não invalidará a proposta de preços;

c. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

e. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;

f. Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;

g. A proposta de preços deverá ser apresentada por item, seguindo o modelo padronizado no Edital.

15.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

15.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

15.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, caso o item seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

15.4.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

15.4.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

16. DA MINUTA DO CONTRATO:

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº _____.





TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos/Ce, através da **SECRETARIA DE _____**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo respectivo(a) _____, Sr. (a) _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, com vinculação ao Edital de Pregão nº ____/____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo Exmo(a). Sr. _____ do Município de Morrinhos – CE.
- 1.2- Aos casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

- 3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$** (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.
- 3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 3.3- **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo





contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do Ano corrente, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1- O FORNECIMENTO do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração. O FORNECIMENTO dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

5.2- A ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão.

5.3- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO, o fornecedor deverá fazer a FORNECIMENTO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a FORNECIMENTO dos bens.

5.4- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos ITENS entregues.

5.5- Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5.6- DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no almoxarifado da Secretaria de Origem ou em local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, das 07h30min às 11h30min local.

5.7- Os ITENS deverão obedecer a um cronograma de FORNECIMENTO, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos e itens discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

5.8- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.9- Por ocasião DO FORNECIMENTO dos ITENS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.10- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE, com endereço na Rua José Ibiapina Rocha, S/N - Centro, Morrinhos, Estado do Ceará. CEP: 62.550-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10.

5.11- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.12- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.13- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo





pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do FORNECIMENTO que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do FORNECIMENTO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do FORNECIMENTO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do FORNECIMENTO. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a FORNECIMENTO dos ITENS deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

5.14- A fiscalização do contrato será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de servidor previamente designado, conforme estabelecido no artigo 67 da Lei 8.666/1993 e alterações.

5.15- O exercício da fiscalização ou acompanhamento do FORNECIMENTO dos Itens licitados será exercido no interesse do Município e não inclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.16- A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com os termos do presente instrumento e do respectivo contrato.

5.17- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5.18- A FORNECIMENTO do objeto da licitação não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelo perfeito desempenho em relação ao prazo de FORNECIMENTO e qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

6.2- O Objeto contratual será fornecido de forma integral ou parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxxx. Os Recursos serão oriundos de

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste contrato:

a) Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela **CONTRATANTE**, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda





todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

d) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

e) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

i) Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A CONTRATANTE obriga-se:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebe-lâs na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues diretamente na Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação





perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Morrinhos prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do





prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

12.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

12.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1- A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1- Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.





E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Morrinhos - CE, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
 NOME: _____
 CPF: _____

2. _____
 NOME: _____
 CPF: _____

ANEXO AO CONTRATO Nº XXXX.XX/XXXX.XX

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº XXXX.XX/XXXX

OBJETO:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-MAIL:

VALOR TOTAL:

DOTAÇÃO:

ELEMENTO DE DESPESAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Morrinhos - CE, 06 de Março de 2023.

Francisco Rogério dos Santos
 Francisco Rogério dos Santos
 Secretário de Administração e Finanças

Raimundo Nonato Rocha
 Secretário de Infraestrutura

